



DECRETO Nº 2838, DE 01 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o descongelamento de parte de dotações constantes do orçamento do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso VI, do artigo 77, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972 e com base no Decreto nº 2815, de 30 de junho de 1986, e

Considerando o comportamento da receita do município até o mês de agosto de 1986;

Considerando as informações oficiais dos recolhimentos do Imposto Único Sobre Minerais a serem feitos pela Companhia Vale do Rio Doce nos 2 (dois) próximos meses;


DECRETA:

Artigo 1º - Ficam descongeladas e assim consideradas disponíveis as seguintes dotações do orçamento vigente:

01010012.130/3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$ 65.000,00
01010212.132/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 6.000,00
99999999.99/9.0.0.0 - Reserva de Contingência	Cz\$ 1.671.000,00
T O T A L :	Cz\$ 1.742.000,00


Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 01 de setembro de 1986.


JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZA DA CRUZ VIEIRA
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.